



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 66/2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor Eliel dos Santos Corrêa

Prefeito Municipal de Diamante do Norte – PR

Assunto: Solicitação de informações sobre empresa responsável e critérios adotados para concessão e interrupção de adicional de insalubridade.

Excelentíssimo Sr. Prefeito

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**, neste ato representada por seu Presidente EDUARDO BONO DA SILVA, abaixo assinado, vem em atendimento ao pedido do Vereador JOSÉ LUIZ DO SANTOS, **solicitar, com a devida urgência, as seguintes informações técnicas e administrativas relativas à concessão, manutenção e/ou suspensão do adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais:** Além disso, solicito que seja encaminhado a esta Casa de Leis:

- I. Cópia do contrato administrativo, termo de referência e/ou instrumento legal que formalizou a contratação da empresa responsável pelas análises de insalubridade (caso exista);
- II. Relatórios técnicos elaborados pela referida empresa, com identificação dos setores avaliados e conclusões apresentadas;
- III. Critérios técnicos e legais adotados pela Administração Municipal para **concessão e interrupção** do pagamento do adicional de insalubridade;
- IV. Informações sobre os setores e/ou servidores que tiveram o benefício interrompido ou alterado recentemente, com as respectivas justificativas.



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

A presente solicitação visa assegurar a devida transparência da gestão pública e permitir o acompanhamento e controle das ações administrativas que impactam diretamente os direitos dos servidores públicos municipais.

Solicita-se, ainda, que as informações sejam encaminhadas a esta Casa de Leis dentro do prazo legal previsto, a fim de evitar a adoção de medidas cabíveis nos termos regimentais.

Renovamos protestos de elevada consideração e apreço.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 01 de
julho de 2025

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
Prefeito do Município de Diamante do Norte – Pr.
ELIEL DOS SANTOS CORREA.